



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.081/2023/CMMB

Matias Barbosa, 03 de abril 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Estando o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino impedido de presidir reunião da Comissão para debater e votar as Proposições de Lei em relação à Proposição de Lei nº.11/2022 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências.", o qual é autor, e tendo em vista o §2º do inciso XIV do art. 66 do Regimento Interno, que trata que "nas faltas ausências, licenças ou impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá as funções o Secretário", solicito parecer desta Comissão Permanente na Proposição de Lei supracitada.

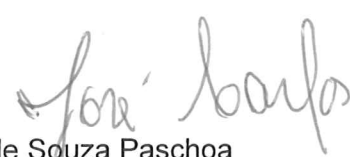
Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.

  
José Carlos de Souza Paschoa

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 006/2023/CLJR

Matias Barbosa, 03 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente na Proposição de Lei nº.11/2022 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências. " .

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 03 DE ABRIL DE 2023.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa dos Projetos abaixo citados, declarou aberta a quarta reunião extraordinária e informou ter por objetivo a discussão e primeira votação dos Projetos de Lei nº.03/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências." E o Projeto de Lei nº.11/2023 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências." E em segunda votação o Projeto de Lei nº.02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências. Após analisar os Projetos de Lei nº.02/2023, nº.03/2023 e nº.11/2023 o relator opinou favorável seguido pelo Presidente. Não havendo mais proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença do parlamentar, deu por encerrado os trabalhos e lavrou da ata que eu, José Carlos de Souza Paschoa, assino juntamente com o relator, às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de abril de 2023.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Weley Rodrigues da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

► /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.11/2023

### RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 14 de março de 2023, a Proposição de Lei nº.11/2022 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

### FUNDAMENTAÇÃO

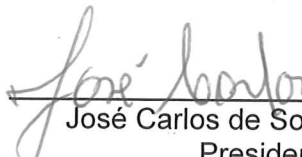
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.11/2023, sendo acompanhado pelo presidente.

### CONCLUSÃO

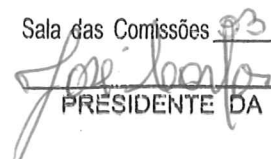
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.11/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de abril de 2023.

  
José Carlos de Souza Paschoa  
Presidente

  
Weley Rodrigues da Silva  
Relator

**APROVADO**

Sala das Comissões 03 / 04 / 2023  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO